



Extrato n° 273, 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

SA 2868/11

(Secretaria de Administração)

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** E A **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE UBATUBA**, VISANDO SUBSIDIAR O TRANSPORTE COLETIVO DE UBATUBA ÀS CIDADES DE CARAGUATATUBA E TAUBATÉ - RENOVAÇÃO.

Através deste 3º TERMO ADITIVO do Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE UBATUBA**, representada pelo Senhor **ELÍSIO ANGELO DE MOTA**, já devidamente qualificado no contrato inaugural, firmado em 17/02/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo **SA/2868/11**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, 8.245/91, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica ADITADO por 08 (oito) meses, contados da data de sua vigência, passando a vencer até 17/08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global do presente termo aditivo será de **R\$251.215,80 (duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos)**, a serem pagos da seguinte forma:

Março: R\$ 27.315,80
Abril: R\$ 44.780,00
Maio: R\$ 44.780,00
Junho: R\$ 44.780,00
Julho: R\$ 44.780,00
Agosto: R\$ 44.780,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Administração, na seguinte classificação:

01.04.01.04.122.0014.2006.3.3.90.18.00



CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba,

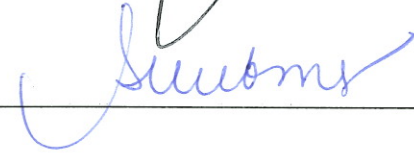
19 JUL 2013


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Maurício Humberto Fornari Moromizato


ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE UBATUBA
Elísio Angelo de Mota

TESTEMUNHAS:

1ª  _____ RG: _____
Jaime Coelho Lula
Secretário Municipal
de Administração

2ª  _____ RG: _____
Sabrina Noémia Monteiro da Silva
Diretora do Depto de Controle
de Contratos e Convênios
RG 30.602 170-5